



**ATA DA 1601ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke, o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente não participou por motivo de férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 27510/13-21 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-06-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, do escritório **NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, atuação em 1ª Instância quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas Hidrovias AHSUL (Comarcas de Porto Alegre, Estrela e Rio Grande) e AHIPAR (Mato Grosso do Sul), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de



R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com cláusula rescisória, com base no inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **Decidiu**, finalmente, conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 19215/13-55 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-06-2013, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLII, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de agência de propaganda, com vistas à execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais); **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 19414/13-81 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 26-06-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **SOS APRESENTAÇÕES – BBRO MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de reestruturação da apresentação em powerpoint (idioma português), utilizada pela Diretoria/Presidência da CODESP para realização de palestras, com alocação de um profissional sênior durante 4 (quatro) dias consecutivos, em horário comercial, na sede desta empresa, no valor global de **R\$ 13.291,20** (treze mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), com base no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 12436/13-66, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013**, objetivando a prestação de serviços de desmontagem, fabricação e montagem de parafusos-estojo (prisioneiros) com respectivas porcas, e fornecimento de tampa de turbina pelton da Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, pelo prazo de 4 (quatro) meses, bem como adjudicar os citados serviços à **METALÚRGICA RAMOS LTDA.**, com valor global de **R\$ 541.403,00** (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e três reais); **II.5** – com base nos registros contidos no processo



nº 36605/12-45 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-05-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/48.2012, celebrado em 11-12-2012, com o escritório **WESTPHAL ADVOGADOS**, objetivando a prestação de Serviço de Assessoramento Jurídico-administrativo, na Administração do Porto de Laguna – APL, incluindo, também, contratação de prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo, nos ramos do direito constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a CODESP perante o Estado do Paraná (TRT 9ª região) inclusive a impetração de recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna – APL, a fim de incluir cláusula que estipule a presença de representante da contratada na sede da Administração do Terminal Pesqueiro de Laguna, minimamente uma vez por semana, para assessoramento aos administradores daquele terminal, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 12480/12-77 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 11-07-2012, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 130.2012**, objetivando a aquisição de capas de chuva, no valor global estimado em **R\$ 19.154,80** (dezenove mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), face a diferença de valor entre o preço ofertado pela licitante e o valor estimado para contratação, bem como **revogar** a mencionada **DECISÃO DIREXE**; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 14560/13-66 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-07-2013, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de papel sulfite formato A-4, considerando a quantidade necessária para atender a demanda em 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais). Sem assuntos a tratar no item



III – DIRETRIZES, passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 28535/13-97, a Diretoria de Administração e Finanças - DF comunicou que autorizou a antecipação de pagamento das faturas de nºs 0109, no valor de **R\$ 307.227,39** (trezentos e sete mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), e nº 0110, no valor de **R\$ 41.137,75** (quarenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), da empresa **BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com deságio de 1% ao mês, pro-rata dia, pela antecipação. Tal procedimento deu-se em função da empresa Bandeirantes ter paralisado as operações porque seus empregados só retornariam ao serviço se recebessem os salários em atraso. A decisão de antecipar o pagamento das faturas foi autorizada mediante ao pagamento, concomitantemente, aos empregados, para que no futuro a CODESP não venha a ser citada em ação trabalhista em lide. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial